



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Arapeí, 26 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 01, de 26 de janeiro de 2024, que *"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal celebrar Convênios entre o Município de Arapeí e a Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda. (Faculdade Serra Dourada)"*.

O convênio com o Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda. (Faculdade Serra Dourada) a que se refere a presente lei, tem por objetivo proporcionar a cooperação em parceria entre as PARTES no sentido de incentivar o desenvolvimento educacional dos funcionários da CONVENIADA, que venham a cursar quaisquer dos cursos de Graduação ministrados pela Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda. (Faculdade Serra Dourada) ou àqueles que já estejam devidamente matriculados.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,



RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PROJETO DE LEI N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal celebrar Convênios entre o Município de Arapeí e a Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda. (Faculdade Serra Dourada)."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios entre o Município de Arapeí e a Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda. (Faculdade Serra Dourada).

Parágrafo Único – O convênio com a Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda. (Faculdade Serra Dourada) a que se refere a presente lei visa proporcionar a cooperação em parceria entre as PARTES no sentido de incentivar o desenvolvimento educacional dos funcionários da CONVENIADA, que venham a cursar quaisquer dos cursos de Graduação ministrados pela Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda. (Faculdade Serra Dourada) ou àqueles que já estejam devidamente matriculados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer de sua execução.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Arapeí, 26 de janeiro de 2024.


RENÊ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Arapeí